



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS  
JAPIRA - PR  
Lei nº 676/95**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2024- CMAS**

**SUMULA:** Aprova totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, no período do segundo semestre de 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere LEI Nº 676/95, de 05 de junho de 1995 e Alterações da Lei nº 983/2010 de 28 de setembro de 2010 e Lei nº 1046/2013 de 09 de Julho de 2013 e considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de março do ano de 2024,

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Aprovar totalmente a prestação de contas final, do Piso Paranaense de Assistência Social I referente ao segundo semestre de 2024, dos meses de 01º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

**Art 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japira, 28 de Março de 2024.

  
**GRACELIZ APARECIDA CIBELLO**  
Presidente do CMAS